



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Ad´referendo

CIB.RR Nº 09/2014

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e;

Considerando consenso entre Conselho dos Secretários Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Roraima;

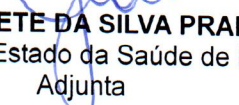
RESOLVEM:

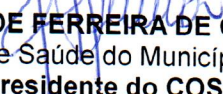
Art. 1º – Aprovar o pleito de habilitação e reabilitação de leitos no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINSN) CNES: 2566168;

TIPO	MODALIDADE	QUANTIDADE
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	Reabilitação	08
Unidade de Cuidados Intermidiários Convencionais (UCINCO)	Habilitação	20
Unidade de Cuidados Canguru (UCINCA)	Habilitação	06

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 8 de outubro de 2014.


CLAUDETE DA SILVA PRAIA
Secretária de Estado da Saúde de Roraima
Adjunta
Coordenadora da CIB Roraima


IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde do Município de Iracema
Vice-Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2383 de 14/10/2014



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

SESAU/CGRAC/MEMO N°. 360/14

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2014.

Da: Coordenadoria-Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS

A: Secretaria da Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Sr^a. Maria Emília Soares

Assunto: Solicitação de Pauta em CIB.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, solicitamos a Vossa Senhoria, pauta na próxima CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para aprovação da **habilitação** de leitos de **Unidade de Terapia Intensiva** -- **UTI**, tipo **UCINCo** (20 leitos) e **UCINCa** (06 leitos), bem como, o reabilitação dos leitos de **UTIN** (08 leitos), junto ao **Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSM)**.

Na oportunidade renovo votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Rozineide Xavier Paixão
Coordenadora Geral de Regulação, Avaliação
Auditoria e Controle do SUS



Hospital Materno Infantil
Nossa Senhora de Nazareth

OFÍCIO Nº 098/14 - DIR. ADM/HMI

Boa Vista-RR, 06 de Maio de 2014

A Senhora

Rozineide Xavier Paixão

Coordenadora Geral de Regulação, Avaliação e Controle - CGRAC

Assunto: Solicitação de habilitação de leitos UTIN, UCINCO, UCINCA e GAR

Senhora Coordenadora,

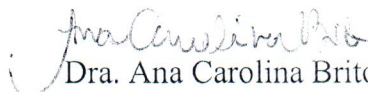
Vimos solicitar a habilitação dos seguintes leitos desta Unidade de Saúde para atender solicitação do Ministério da Saúde e atualização do CNES.


Habilitação

- Leitos de **UTIN** – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – 04 Leitos ⁰⁸ (Reabilitação)
- Leitos de **UCINCO** – Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais – 20 Leitos (quantitativo previsto em portaria), esclarecendo que possuímos e atendemos com 26 leitos;
- Leitos de **UCINCA** – Unidade de Cuidados Canguru – 06 Leitos
- Leitos de Gestaçã o de Alto Risco – **GAR** – 24 Leitos **OK**

Solicitamos brevidade no atendimento e desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Dra. Ana Carolina Brito
Diretora Geral/HMINSN


Nádia E. Azulay Said Chaves
Diretora Administrativa /HMINSN



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenação-Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SESAU/CGRAC/MEMO Nº. 360/14

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2014.

Da: Coordenadoria-Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS.
A : Secretária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.
Sr^a. Maria Emília Soares

Assunto: Solicitação de Pauta em CIB.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, solicitamos a Vossa Senhoria, pauta na próxima CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para aprovação da **habilitação** de leitos de **Unidade de Terapia Intensiva - UTI**, tipo **UCINCo** e **UCINCa**, bem como, o **reabilitação** dos leitos de **UTIN**, junto ao **Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSM)**.

Na oportunidade renovo votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

ROZINEIDE XAVIER PAIXÃO

Coordenadora Geral da Regulação,
Avaliação e Controle do SUS



ESTADO DE RORAIMA
AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Parecer Técnico

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde

Nome Fantasia: Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº. 1100 São Francisco.

CNES: 2566168

CNPJ: 05.370016/0001-00

Objetivo da Inspeção

A inspeção teve como objetivo verificar as condições de funcionamento da Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Convencional – (UCINCo), em atendimento ao MEMO nº 292/2014/SESAU/CGRA, para fins de habilitação de leitos junto ao Ministério da Saúde.

Modo de Inspeção

Os técnicos da Vigilância Sanitária Estadual realizaram uma inspeção sanitária, no dia **23/07/2014**, no serviço de Cuidados Intermediário Neonatal Convencional – (UCINCo), do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth de acordo com o **Termo de Inspeção nº 052/2014/NSS**.

Situação Encontrada

A inspeção sanitária considerou todos os requisitos de habilitação de 20 leitos de **UCINCo**, de acordo com a Portaria nº. 930, de 10 de Maio de 2012. Logo, a equipe de fiscais sanitários identificou:

1. O termômetro utilizado individualmente é de mercúrio, não sendo digital como especificado na portaria de credenciamento.
2. Ausência de oftalmoscópio e otoscópio: no mínimo 02 (dois);
3. O material e equipamento para reanimação na quantidade de 1 (um) para cada 15 leitos é compartilhada com a UTIN quando necessário;
4. Não há poltronas removíveis, com revestimento impermeável em quantidade que atenda a portaria de credenciamento: 1 (uma) por leito (para realização de contato pele a pele/posição canguru);

[Handwritten signature]




5. Quanto as Normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, a ambientação e a estrutura física, apresentam algumas inconformidades, tais como:
- 5.1- Algumas áreas de paredes apresentam orifícios;
 - 5.2- Desgaste do revestimento do piso em algumas áreas;
 - 5.3- Ausência de proteção nas luminárias;
 - 5.4- A central de ar condicionado apresenta partes danificadas e/ou ausentes;
 - 5.5- Proliferação de microorganismos na área de higienização das mãos;
 - 5.6- Ausência de espelho da tomada.

Conclusão

De acordo com a inspeção realizada no Serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora De Nazareth , a situação encontrada foi que não o estabelecimento não cumpriu a todos os requisitos exigidos pela Portaria nº. 930, de 10 de Maio de 2012.

Identificação da Equipe Técnica


Alexandrita G. Souza Mendes
Fiscal Sanitário
CESAU/DVS


Lilian Hiroko Sakasaki
Enfermeira - Fiscal Sanitário
VSS/DVS/CGVS/SESAU

Boa Vista – RR, 25 de Julho de 2014.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Parecer Técnico

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde

Nome Fantasia: Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº. 1100 São Francisco.

CNES: 2566168

CNPJ: 05.370016/0001-00

Objetivo da Inspeção

A inspeção teve como objetivo verificar as condições de funcionamento da UTI neonatal em atendimento ao MEMO nº 292/2014/SESAU/CGRA, para fins de habilitação de novos leitos de **Unidade de Terapia Intensiva Neonatal-(UTI)**, junto ao Ministério da Saúde.

Modo de Inspeção

Os técnicos da Vigilância Sanitária Estadual realizaram uma inspeção sanitária, no dia **23/07/2014**, no serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth de acordo com o **Termo de Inspeção nº 052/2014/NSS**.

Situação Encontrada

A inspeção sanitária considerou todos os requisitos de habilitação para novos leitos de UTI neonatal, de acordo com a Portaria nº. 930, de 10 de Maio de 2012. Contando que atualmente existem 08 leitos já cadastrados pelo Ministério da Saúde, conforme atualização do CNES. Logo, a equipe de fiscais sanitários identificou:

1. Ausência de ventilador pulmonar específico para transporte, com bateria: 01 para cada 10 leitos ou fração;
2. Ausência de oftalmoscópio e otoscópio: no mínimo 02 (dois);
3. Ausência de estadiômetro: 1 (um) por unidade;

Handwritten initials/signature



ESTADO DE RORAIMA

AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS


4. O eletrocardiógrafo portátil disponível na unidade encontra-se com defeito, quando há necessidade de realização do exame o paciente é encaminhado ao Hospital Da Criança ou outra unidade pública;
5. Em falta material para interface facial para ventilação pulmonar não invasiva (máscara ou pronga) nos tamanhos: 00 e 1, porém foi informado que foi solicitado;
6. Ausência de incubadora para transporte completa, com monitorização contínua, suporte para equipamento de infusão controlada de fluidos, com bateria, de suporte para cilindro de oxigênio, cilindro transportável de oxigênio e Kit (maleta) para acompanhar o transporte do pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento as emergências: 1 (uma) para cada 10 leitos ou fração;
7. A Unidade dispõe de pontos de vácuo instalados para cada leito, porém encontram-se inoperantes. Atualmente, são utilizados apenas aspiradores portáteis para atendimento à demanda do setor;
8. Não há poltronas removíveis, com revestimento impermeável para acompanhantes: 1 para cada 4 leitos ou fração;
9. Não realizam conferência e registro de temperatura interna de 2 a 8 C do refrigerador exclusivo da unidade adequadamente;
10. Ausência de material para aspiração traqueal em sistema fechado.

Conclusão

De acordo com a situação encontrada na inspeção atual o Serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora De Nazareth não cumpriu a todos os requisitos exigidos pela Portaria nº. 930, de 10 de Maio de 2012.

Identificação da Equipe Técnica


Alexandrita G. Silva M.
Fiscal Sanitária
SESAUDVS


Lilian Hiroko Sakasaki
Superintendente - Fiscal Sanitária
SESAUDVS/COOP/SAS/SA

Boa Vista – RR, 25 de Julho de 2014 .



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Parecer Técnico

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde

Nome Fantasia: Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº. 1100 São Francisco.

CNES: 2566168

CNPJ: 05.370016/0001-00

Objetivo da Inspeção

A inspeção teve como objetivo verificar as condições de funcionamento da UTI neonatal em atendimento ao MEMO nº 292/2014/SESAU/CGRA, para fins de habilitação de leitos de **Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru- (UCINCa)**, junto ao Ministério da Saúde.

Modo de Inspeção

Os técnicos da Vigilância Sanitária Estadual realizaram uma inspeção sanitária, no dia **23/07/2014**, no serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth de acordo com o **Termo de Inspeção nº 052/2014/NSS**.

Situação Encontrada

A inspeção sanitária considerou todos os requisitos de habilitação para leitos de **(UCINCa)**, de acordo com a Portaria nº. 930, de 10 de Maio de 2012. Logo, a equipe de fiscais sanitários identificou:

1. Não há poltronas removíveis para acompanhantes: 1 (uma) por leito. **Obs:** As poltronas são substituídas por camas;
2. A balança eletrônica, o aspirador portátil e o material e equipamento para reanimação, quando necessário é compartilhado com a Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional;

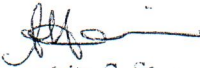


3. O termômetro utilizado individualmente é de mercúrio, não sendo digital como especificado na portaria de credenciamento.

Conclusão

De acordo com a inspeção realizada no Serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora De Nazareth, a situação encontrada foi que não atende em total conformidade a todos os requisitos exigidos pela portaria nº. 930, de 10 de Maio de 2012.

Identificação da Equipe Técnica


Alexandrita G. S.
Fiscal Sanitário
CESAU/DVS


Lilian Hiroko Sakasaki
Enfermeira - Fiscal Sanitário
VSS/DVS/CGVS/SESAU

Boa Vista – RR, 25 de Julho de 2014 .



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenação-Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SESAU/CGRAC/MEMO Nº. 360/14

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2014.

Da: Coordenadoria-Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS.
A : Secretária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.
Sr^a. Maria Emília Soares

Assunto: Solicitação de Pauta em CIB.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, solicitamos a Vossa Senhoria, pauta na próxima CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para aprovação do credenciamento de leitos de **Unidade de Terapia Intensiva - UTI**, tipo **UCINCo** e **UCINCa**, bem como, o **recredenciamento** dos leitos de **UTIN**, junto ao **Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSM)**.

Na oportunidade renovo votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

ROZINEIDE XAVIER PAIXÃO

Coordenadora Geral da Regulação,
Avaliação e Controle do SUS



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenação-Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SESAU/CGRAC/MEMO Nº. 360/14

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2014.

Da: Coordenadoria-Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS.

A : Secretária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Sr^a. Maria Emília Soares

Assunto: Solicitação de Pauta em CIB.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, solicitamos a Vossa Senhoria, pauta na próxima CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para aprovação do credenciamento de leitos de **Unidade de Terapia Intensiva - UTI**, tipo **UCINCo** e **UCINCa**, bem como, o **recredenciamento** dos leitos de **UTIN**, junto ao **Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSM)**.

Na oportunidade renovo votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

ROZINEIDE XAVIER PAIXÃO

Coordenadora Geral da Regulação,
Avaliação e Controle do SUS

*A direita, cento,
Pachas - transparente
Destaque 3, prioridade
10, com
base em
Estatuto 2*



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Ad´referendo

CIB.RR Nº 09/2014

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e;

Considerando consenso entre Conselho dos Secretários Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Roraima;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o pleito de habilitação e reabilitação de leitos no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINSN) CNES: 2566168;

TIPO	MODALIDADE	QUANTIDADE
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	Reabilitação	08
Unidade de Cuidados Intermédiários Convencionais (UCINCO)	Habilitação	20
Unidade de Cuidados Canguru (UCINCA)	Habilitação	06

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 8 de outubro de 2014.


CLAUDETE DA SILVA PRAIA
Secretária de Estado da Saúde de Roraima
Adjunta
Coordenadora da CIB Roraima


IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde do Município de Iracema
Vice-Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2383 de 14/10/2014